



"Educação como prática de Liberdade":
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

9124 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT11 - Política de Educação Superior

INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA: AVANÇOS E LIMITES

Tatiana Costa Maser - FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau

Stela Maria Meneghel - FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau

INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA: AVANÇOS E LIMITES

Resumo

No Brasil, o tema da diversidade e da inclusão entrou em pauta na Educação Superior (ES), apenas na década de 2000. Historicamente, as instituições de ES do país formaram sua elite socioeconômica e cultural e, somente após o início da implantação de Políticas de Ação Afirmativa (PAA), esta realidade foi alterada. Elaborado com apoio em pesquisa documental e bibliográfica, este texto analisa a inclusão de Pessoas com Deficiência (PCD) na ES em suas principais barreiras para o sucesso acadêmico. Conclui que, apesar de avanços, a provisoriedade e insipiência das políticas públicas para o setor são os principais obstáculos ao aprendizado e sucesso destes sujeitos.

Palavras-chave: Inclusão na Educação Superior. Políticas de Ação Afirmativa. Barreiras à inclusão. Pessoas com Deficiência e Educação Superior.

Introdução

O debate e as garantias de diversidade e inclusão na Educação Superior (ES) tiveram início na década de 2000, quando o início da implantação de Políticas de Ação Afirmativa (PAA) favoreceu o acesso de grupos considerados excluídos e a elaboração de currículos favoráveis à diversidade humana com base nas políticas de inclusão (MACIEL.; BUYTENDORP; MENESES, 2018). No entanto, o simples acesso não garante sucesso acadêmico, ainda mais quando considerada a inclusão de Pessoas com Deficiência[1] (PCD), dadas suas demandas de atendimento específico para a aprendizagem. Este estudo, de abordagem qualitativa (MINAYO, 2001), resulta de pesquisa bibliográfica e documental (CELLARD, 2012), feita com foco na análise dos avanços e limites da inclusão de PCD na ES. Buscamos **identificar os avanços e desafios da inclusão destes sujeitos, com perspectiva de permanência, aprendizado e sucesso acadêmico**. A relevância do tema fundamenta-se na necessidade de compreender como o direito à ES vem sendo vivenciado pelas PCD nas últimas duas décadas, a fim de subsidiar o aperfeiçoamento de políticas na área.

1. Educação Superior no Brasil - do elitismo às políticas de diversidade e inclusão

Em quase todo o mundo, os marcos políticos e econômicos da trajetória das universidades mostram que até a 2ª metade do século XX, estas eram espaço privilegiado de formação da elite socioeconômica e cultural dos países (TRINDADE, 2000). A partir daquele momento, porém, movimentos sociais em diversos países questionaram as instituições escolares, e também a universidade, enquanto espaço de reprodução de desigualdades sociais (DIAS, 2018). Paulatinamente, e apoiados em diretrizes internacionais que visavam alterar este cenário de exclusão, alguns deles deram início à implantação de Políticas de Ação Afirmativa (PAA), permitindo que grupos historicamente excluídos acessassem a ES (MOEHLECKE, 2002).

No Brasil, as PAA tornaram-se realidade a partir do ano 2000, sendo direcionadas à população de baixa-renda e, posteriormente, ampliadas para negros e pardos, indígenas e egressos de escolas públicas. No que refere à população que frequenta instituições de ES (IES) privadas, elas tiveram início com programas de financiamento e bolsas de estudo (Programa de Financiamento Estudantil/FIES e Programa Universidade Para Todos/PROUNI). E, no caso de IES públicas, após diversas iniciativas individuais, o Governo Federal aprovou a Lei nº 12.711/ 2015, conhecida como “Lei de Cotas”, que passou a reservar vagas a grupos específicos em IES federais (VELOSO; MACIEL, 2015).

No caso da inclusão de PCD, no entanto, políticas que regulamentam e conferem suporte jurídico à sua inclusão na ES vieram muito depois. A garantia legal de matrícula destes sujeitos em escolas de educação básica foi dada pela LDB 9394/1996, mas somente em 2008 foi lançada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI). Ela tinha como público crianças e jovens: PCD[2], Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD). A PNEEPEI, dentre outros objetivos, visava assegurar a inclusão escolar, garantindo acesso com participação, aprendizagem e continuidade de estudos, desde a educação infantil até os níveis mais elevados de ensino.

No entanto, muito lentamente foram empreendidas novas medidas legislativas ou políticas que permitissem avançar na sua implantação, tais como garantia de formação de professores e de assistência pedagógica nas instituições, apoiando a aprendizagem. Neste contexto de pouca atenção aos direitos de crianças e jovens PCD, houve a aprovação da Lei de Cotas, em 2012, sem qualquer menção a estes sujeitos.

Apenas em 2015 foi aprovada a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), a Lei nº 13.146 – conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência - que assegura a elas igualdade de direitos na saúde, nas tecnologias de acesso à informação e comunicação e, também na ES, conforme o inciso do Art. 2º: “XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas”.

Finalmente, por meio da Lei nº 13.409/2016, foi alterada a Lei de Cotas, que passou a incluir as PCD no seu rol de beneficiados. Cabe salientar, porém, que sendo uma PAA, seu prazo de validade é delimitado, e sua continuidade será analisada em 2022.

2. Do acesso à superação de barreiras para inclusão – um longo trajeto

Segundo Filisbino (2020), 6,7% da população brasileira é composta por PCD; no entanto, conforme o Censo da Educação Superior (CESUP, 2020) apenas 0,56% desta população (ou 48.520 pessoas) frequenta a ES, em clara sub-representação destes sujeitos em termos de população brasileira.

dificuldade para enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus, além dos que declararam ter deficiência mental ou intelectual, são mais de 12,5 milhões de brasileiros com deficiência, o que corresponde a 6,7% da população (FILISBINO, 2020, p. 04).

Após a inserção das PCD na Lei de Cotas, em 2016, o número de PCD, TGD e AH/SD matriculados na ES aumentou, em apenas três anos (2017 a 2019), cerca de 30% (12.629 estudantes). Apesar desta lei ser restrita às IES federais, fica clara sua importância em termos de aumento do acesso. No entanto, Filisbino (2020) considera que as IES têm dificuldades para incorporar políticas de aprendizagem e permanência para PCD. Faltam elementos de apoio importantes relacionados à estrutura física, planejamento e formação profissional, razão pela qual a evasão média deste grupo é 27%.

Mas, para além de acesso, estes sujeitos enfrentam barreiras/impedimentos específicos para permanência, aprendizado e sucesso na ES. Körtelt[3] (2020) detalha como elas se manifestam: 1. barreiras para aprendizagem: afetam muitos estudantes, mas especialmente aqueles com deficiência; 2. barreiras pedagógicas: decorrentes da falta de material didático específico; 3. barreiras didático-metodológicas: falta de utilização, pelos docentes, de metodologias e ferramentas específicas para o ensino de PCD; 4. barreiras de empatia: falta de atitudes empáticas de docentes, necessárias à aprendizagem de estudantes; 5. barreira da falta de formação docente: geradora de inadequações ou insuficiências no atendimento de PCD.

Estudos de Batista e Nascimento (2018), assim como de Wellichan e Souza (2017), em análise mais ampla sobre o tema, apontam como barreiras: o preconceito relacionado à deficiência; a qualidade da formação dos profissionais/professores; a acessibilidade arquitetônica; as concepções de igualdade e diversidade; a necessidade da participação e engajamento atitudinal, por parte da sociedade, em prol da inclusão. Apontam, enfim, para a necessidade de conscientização e sensibilização social sobre ações de preconceito e ampliação de processos inclusivos por meio de atitudes de respeito e busca de conhecimento acerca da deficiência.

Rodrigues e Lima (2017), afirmam que as práticas educativas devem atuar contra qualquer tipo de discriminação e oferecer um espaço onde todos possam usufruir de seus direitos com igualdade de oportunidades. Neste sentido são necessárias, com vistas à permanência e aprendizado de PCD, medidas objetivas como: implantação de núcleos de educação inclusiva nas IES para dar suporte aos alunos e professores; formação continuada de servidores docentes e técnico-administrativos acerca das deficiências e práticas inclusivas; e atividades adaptadas em sala de aula, de modo a atender necessidades individuais.

Fica clara, portanto, a necessidade de políticas de suporte à aprendizagem e sucesso das PCD, fazendo das IES efetivamente espaços inclusivos, com ambientes e recursos pedagógicos acessíveis a todos, além de professores qualificados para seu atendimento. Pois, à medida que tais elementos não fazem parte do cotidiano das IES mas, ao contrário, são exceção, não podemos afirmar que existem políticas de inclusão. E à medida que o Estado não estabelece mecanismos para fazer cumprir a legislação existente, não podemos ter expectativa de que a inclusão de PCD venha a ser realidade no país.

Neste sentido, identificamos como falhas ou “brechas” da legislação em termos de consolidação do direito à ES por parte das PCD: 1. provisoriedade da Lei de Cotas, que será revista em 2022. Cabe questionar: como ficarão as cotas para PCD a partir desta data? Esta parcela da população terá algum incentivo para dar continuidade aos níveis mais elevados de ensino, ou voltará a ficar ausente das pautas sobre diversidade e inclusão na ES?; 2. ausência de controle sobre a regulamentação da oferta de suporte acadêmico pelas IES: a legislação é omissa com relação a este ponto. Embora recomende a instalação de núcleos de apoio e

assistência nas instituições, a falta de diretrizes a respeito faz com que muitas delas ignorem esta demanda; 3. ausência de regulamentação sobre formação de professores para atuar com PCD na ES: tal como no item anterior, inexistem documentos relativos à capacitação de docentes para atender PCD; 4. falta de apoio e de investimentos para a criação de metodologias e recursos pedagógicos adaptados: a despeito do significativo avanço tecnológico no que refere à acessibilidade e aprendizagem destes estudantes (SILVA, 2014). De forma idêntica, não há estímulo à cooperação entre IES e empresas de tecnologia voltadas a esta finalidade.

Finalmente, além destes tópicos, destacamos a importância de instalação de políticas de fundo pedagógico, voltadas ao acompanhamento e avaliação da aprendizagem de PCD após o ingresso na ES, bem como no mercado de trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar do caráter elitista que marcou a ES brasileira nos últimos dois séculos, nas décadas recentes as PAA deram visibilidade e acesso a grupos outrora marginalizados e excluídos. No entanto, em específico no caso das PCD, o ingresso não apenas foi mais tardio, como foi dado apenas o primeiro passo com vistas à inclusão.

Ele vem caminhando em passos lentos e pode ser encerrado rapidamente, em face da iminência de expirar a única garantia de ingresso no sistema público federal (Lei de Cotas). Em tudo o mais, transparece o caráter ainda insipiente das políticas públicas no que refere à permanência, acompanhamento e conclusão dos estudos. Consideradas as pesquisas relativas às muitas barreiras enfrentadas por estes sujeitos na ES, não estranha que, após a Lei de Cotas, ainda haja tão baixo percentual de matrículas de PCD nas IFES.

Faz-se necessário que o Estado atue no sentido de garantir condições de equidade de oportunidades também para estes cidadãos e, como afirma Filisbino (2020. p. 6): “renovar os esforços para aperfeiçoar as políticas e modificar internamente as instituições, garantindo o acesso e a permanência dos estudantes com qualidade de ensino para que a inclusão na universidade repercuta na sociedade”.

REFERÊNCIAS

BATISTA, L.; NASCIMENTO, E. H. A deficiência vai à universidade: perspectivas e entraves do processo inclusivo na educação superior brasileira. **Educação Unisinos**. Roraima, 2018. p. 120-127.

BRASIL. **Lei nº 9394**: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008.

_____. **Lei nº 13.146**: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015.

_____. **Censo da Educação Superior**. INEP, 2020.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2012.

DIAS, M. A. R. A Educação Superior nas últimas décadas: contextos e cenários de uma cooperação possível. In: **De Havana a Córdoba**: duas décadas de Educação Superior na América-Latina. Brasília: Organização de Estados Íbero-Americanos, 2018. p. 19-68.

FILISBINO, F. **A Inclusão da Pessoa com Deficiência da Educação Superior**. XIII ANPED Sul, 2020.

KÖRTEL, M. R. M. G. **Inclusão na Educação Superior: Ações empregadas por pessoas com deficiência para superação de barreiras em uma instituição pública do vale do Itajaí**. Blumenau: FURB, 2020.

MACIEL, C. E.; BUYTENDORP, A. A. B. M.; MENESES, S. Q. de Políticas de educação especial na educação superior: acesso e permanência para estudantes com deficiência em uma universidade federal. **Plurais: revista multidisciplinar**. Salvador, 2018. p. 114-135.

MINAYO, Maria Cecília de Souza et al. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MOEHLECKE, S. Ação Afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo, 2002. p. 197-217.

RODRIGUES; A. P. N.; LIMA, C. A. de. A História da pessoa com deficiência e da educação especial em tempos de inclusão. **Revista Interritórios**. Pernambuco: Universidade Federal de Pernambuco, 2017. p. 21-33.

TRINDADE, H. Saber e poder: os dilemas da universidade brasileira. **Estudos avançados**. São Paulo, 2000.

SILVA, J. S. S. da. **Acessibilidade, Barreiras e Superação: estudo de caso de experiências de estudantes com deficiência na educação superior**. João Pessoa: UFBP, 2014.

VELOSO, T. C. M. A.; MACIEL, C. E. Acesso e permanência na educação superior – análise da legislação e indicadores educacionais. **Revista Educação em Questão**. Natal, 2015. p. 224-250.

WELLICHAN, D. S. P.; SOUZA, C. da S. A inclusão na prática: alunos com deficiência no ensino superior. **Revista Online de política e gestão educacional**. Araraquara, 2017. p. 146-166.

[1] Segundo a legislação, são pessoas com deficiência aquelas com impedimento, a longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial (BRASIL, 2008).

[2] A partir da Lei nº 12.764/2015, também foram consideradas PCD as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

[3] Na elaboração desta síntese, a autora tomou por referência: Sasaki (2006), Castro e Almeida (2014), Morinã, Cortés e Molina (2015) e Carvalho (2016).